



MUNICÍPIO DE MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 73/2020**

**REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DO MONTIJO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO**

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO**-----

---- **TORNA PÚBLICO** que a Câmara Municipal do Montijo, em reunião de 12 de junho de 2020, **DELIBEROU**, em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do previsto no artigo 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, dar **INÍCIO AO PROCEDIMENTO** de aprovação do projeto do “Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município do Montijo”, nos termos seguintes: -----

1. **ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal do Montijo.-----
2. **DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO:** 12 de junho de 2020.-----
3. **OBJETO DO PROCEDIMENTO:** Início do Procedimento de aprovação do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município do Montijo.-----
4. **FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO:** Nos termos do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da publicitação do início do procedimento (EDITAL) no sítio do Município do Montijo, as suas sugestões e contributos para o mencionado projeto de “Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município do Montijo”, que deverão ser formuladas por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara do Montijo, identificando devidamente o requerente e o procedimento, até ao final do mencionado prazo.-----

---- **PARA CONSTAR** se publica o presente Edital no sítio institucional da Câmara Municipal do Montijo. -----

Município de Montijo, 25 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

**NUNO RIBEIRO CANTA**